

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

JÉSSICA AMANDA FACHIN

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

161

Internet: dinâmicas da segurança pública e internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jéssica Amanda Fachin; Rayssa Rodrigues Meneghetti; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-665-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet 3. Dinâmicas da segurança pública e internacional. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

I

Apresentação

No dia 23 de junho de 2023, foram apresentados os trabalhos que compõem a presente publicação, na sala virtual denominada “Internet: Dinâmicas da Segurança Pública e Internacional”, do VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI.

O evento, que ocorreu entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, teve como tema central o “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos apresentados impressionaram pela qualidade do conteúdo e alto nível de pesquisa, bem como pelo rigor metodológico. A apresentação de pesquisas no formato “pôster” é de extrema importância para comunidade acadêmica, pois se trata de uma forma de inserir no evento os alunos de graduação, juntamente com pesquisadores já em níveis mais elevados de formação.

O primeiro trabalho, intitulado “ANÁLISE DA PUNIBILIDADE AOS CRIMES DIGITAIS PÓS LGPD: um estudo sobre a “lei Carolina Dieckmann” e a necessidade de reforma do legislativo brasileiro”, escrito pelas autoras Bruna Vitória Queiroz de Moura e Ana Paula dos Santos Ferreira, trouxe como tema-problema a situação da punição dos crimes praticados por meio da internet, tanto sobre a existência de legislação para efetivar tal punição, quanto sobre a eficácia dessa legislação.

O segundo trabalho, “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGP) E GENERAL DATA PROTECTION REGULATION (GDPR): uma análise entre os principais elementos das legislações e suas sanções aos casos de vazamentos de dados”, escrito por Maria Eduarda Marçal Vilela, sob a orientação de Cildo Giolo Junior, discorreu, entre outras coisas, sobre a

seriedade da GDPR e da LGPD como mecanismos de proteção de dados, chamados de “novo petróleo”, dada a importância das informações dos cidadãos.

O terceiro trabalho, “OS DESAFIOS DO DIREITO E O IMPACTO DAS FAKE NEWS DIANTE DOS ATAQUES NAS ESCOLAS”, das autoras Marcela Lima de Lima e Lara Gabrielle Oliveira de Lima, sob a orientação de Higor Lameira Gasparetto, foi brilhantemente apresentado e apontou como solução para a problemática a necessidade de preencher as lacunas legislativas, no que se refere aos delitos praticados na internet que atingem as escolas. Atestaram, ainda, a necessidade de o Direito perseguir e acompanhar a velocidade em que as notícias se espalham, para conter a propagação de mentiras e suas consequências. Por fim, as autoras afirmam, que o Direito precisa se atrelar a outras áreas de pesquisa e atuação, como a psicologia e as tecnologias de informação e comunicação, para solucionar o problema.

O quarto trabalho, que recebeu o título “POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO MIDIÁTICA SOB A PERSPECTIVA DO MITO DOS NATIVOS DIGITAIS”, das pesquisadoras Kellane Karen do Nascimento Lima e Ernara Adélia de Jesus Vasconcelos, abordou o tema da importância da educação para aqueles que cresceram em ambiente tecnológico, que precisam de ensinamentos sobre os recursos e ferramentas da internet, tanto quanto os públicos mais antigos, que não nasceram na era digital. Todos os cidadãos, sejam nativos digitais ou não, precisam estar seguros no ambiente virtual e para isso necessitam de políticas públicas de educação midiática.

O quinto e último trabalho, “RESPONSABILIDADE CIVIL NO MEIO DIGITAL”, das autoras Maria Eduarda Boteon Guidetti e Tainá Alves Nunes, da Faculdade de Direito de Franca, tratou sobre o enfrentamento de obstáculos como anonimato, jurisdição transnacional e as provas e sua rastreabilidade, que dificulta a responsabilização civil sobre os atos ilícitos cometidos no meio digital.

O encontro foi marcado pela presença de alunos jovens, engajados e dedicados, com trabalhos de altíssima qualidade, por isso, a certeza de que esta publicação é uma leitura essencial para os integrantes da comunidade acadêmica.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Jéssica Amanda Fachin

Yuri Nathan da Costa Lannes

BENS E PROPRIEDADES NO METAVERSO; O PROBLEMA DA INTEROPERABILIDADE

Caio Augusto Souza Lara¹
Vitor Alves Silva

Resumo

A) INTRODUÇÃO; A produção acadêmica presente tem como tema os direitos de transação de bens e propriedades no metaverso, especialmente no tocante ao problema da interoperabilidade entre ambientes digitais distintos. A tal aclamada tecnologia que pretende mudar o arcabouço da interação humana e a própria realidade como conhecemos possui uma defasagem ontológica que permeia até concepções de líderes de grandes empresas. As premissas de como os bens podem/devem ser tratadas no mundo virtual ampliado ainda parecem meio nebulosas, nunca chegando a um consenso absoluto. Tem-se um problema principal: o da transição desses bens de um metaverso para outro metaverso e quais custos isso poderia acarretar para usuários e para as grandes empresas. Outro grave problema é o de um ocasional dano aos softwares e hardwares, podendo levar mundos virtuais inteiros a falência. Esse estudo pretende dissertar sobre como as definições acerca dos direitos sobre esses bens traria uma maior estabilidade não só para a visibilidade das multinacionais inseridas nessa área, mas para toda a comunidade virtual que se encontra em um período de recapitulação de como os direitos digitais devem ser tratados e de como a vida no mundo ampliado deve ser gerido. É errôneo e até mesmo muito perigoso a alusão que alguns fazem falando que o metaverso é a extensão da internet por dois motivos. 1º) a world Wide web foi criada majoritariamente por faculdades e governos sem intenções financeiras, enquanto o metaverso está sendo criado principalmente por multinacionais que pretendem arrecadar o máximo possível, com o maior número de usuários que conseguirem. 2º) existe a internet, e em contraposição existem “os metaversos, cada um funcionando o seu próprio mundo, cada um designado para uma coisa singular, cada um de uma empresa diferente. Isto posto, é criada uma gama enorme de perguntas que tentam considerar como os bens serão tratados no mundo jurídico da realidade ampliada. Por exemplo, como, juridicamente, vai funcionar se levarmos como uma situação, um cliente que comprou algum bem da empresa de moda Gucci na plataforma da Apple e pretende usar seu avatar com a mesma roupa para o mundo da Amazon, sendo que está só permite o uso da marca Louis Vitton? Como ficaria a relação de bens nesse caso? Outro caso que podemos imaginar é o seguinte; caso um usuário que possuía alguma propriedade de terra em alguma plataforma perca esse terreno por conta de um problema no sistema da empresa, ele teria o direito de ter essa mesma propriedade em outro mundo, e se não, quem pagaria pelos seus prejuízos econômicos? Como escrito pelo estudioso Matthew Ball (2023) em seu livro “A Revolução do Metaverso”, “mundos virtuais de hoje, e seus construtores, nunca desenharam seus sistemas ou suas experiências para serem interoperáveis. Em vez disso, eles deveriam ser experiências fechadas com economias

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

controladas e otimizadas de acordo”. Pretendemos investigar como esses “mundos” fechados planejam (se é que planejam) se otimizarem para uma economia aberta, onde os bens seriam geridos de forma ampla e mais liberal (se é possível dizer isso.). Outro levantamento que já foi feito é sobre a difícil definição de posse que o metaverso possui, já que temos que levar em conta que o alicerce para o seu crescimento econômico é a sua tão falada descentralização baseada no Blockchain. Porém, com tudo descentralizado, teremos um problema muito grande: o usuário que comprou algum bem é devedor de algum encargo jurídico sobre o bem, ou seja, ele possui as credenciais para se provar como dono ou responsável, ou sua propriedade pode ser tirada a qualquer momento pelas empresas criadoras dos seus mundos? Como permitir essa troca com responsabilidade judicial? Tem-se como abrangência dessa pergunta, outra que também está na pauta; onde é gerenciado o registro de posse (se ele realmente vir a existir) e como ele vai ser atualizado? Em concordância, mais de 100 milhões de dólares foram movimentados em transações de terras no metaverso. Constatando isso, é imperial levar em consideração uma investigação apurada de como esse dinheiro investido seria retomado caso uma eventual falha ou uma falência de alguma empresa acontecesse de forma surpresa, destruindo os mundos virtuais construídos.

B) PROBLEMA DE PESQUISA; A pergunta central para o desenvolvimento da pesquisa: em que medida a legislação civil atual brasileira é suficiente para a regulação dos bens e propriedades no metaverso? Como poderia ocorrer a proteção jurídica de bens e propriedades na interoperabilidade entre metaversos distintos?

C) OBJETIVOS. O objetivo geral do trabalho é analisar como a regulação civil de bens e propriedades ocorre no metaverso, em especial nos casos de interoperabilidade de ambientes virtuais. Como objetivos específicos, têm-se: a) levantar o valor das empresas atuantes no metaverso e a evolução dos valores cobrados pelos bens e propriedades; b) investigar a titularidade dos bens e propriedades nos termos de usuários das plataformas; c) analisar doutrina especializada e jurisprudências.;

D) MÉTODO; a pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio(2020) pertence à vertente metodológica jurídico- social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico- projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

E) RESULTADOS ALCANÇADOS; A investigação encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar previamente que, há hoje uma expansão da realidade não apenas nos games e avatares virtuais, mas que está sendo introduzida nos serviços, no comércio, no entretenimento e na estrutura da sociedade em geral, e temos que levantar que o nosso dinheiro, os nossos dados dos mais variados tipos vão estar cada vez mais nas mãos de conglomerados econômicos que pretendem não fazer o mesmo erro que fizeram com a internet, mas sim apostar grande para dominar o futuro, para dominar o mundo. Em colocarmos nossos olhos no futuro, estaremos também colocando uma lente sobre a sempre presente dominação das elites que existiu, existe e pretende existir, e como podemos mudar isso, mesmo que, agora, não mais no mundo real.

Palavras-chave: Bens no Metaverso, Economia no Metaverso, Interoperabilidade no Metaverso, Direito do Consumidor, Realidade Ampliada

Referências

ALVARADO BAYO, M. DEL C.; SUPO CALDERÓN, D. Metaverso y Non-Fungible Tokens (NFTs): Retos y Oportunidades desde la perspectiva del derecho de marcas. IUS ET VERITAS, n. 64, p. 115–134, 4 ago. 2022.

BALL, Matthew. A Revolução Do Metaverso. 1º.ed. São Paulo: Editora Globo, 2023.

BELK, R.; HUMAYUN, M.; BROUARD, M. Money, possessions, and ownership in the Metaverse: NFTs, cryptocurrencies, Web3 and Wild Markets. Journal of Business Research, v. 153, p. 198–205, dez. 2022.

CHAJÍN FLÓREZ, M. LA ECONOMÍA DEL METAVERSO. Dictamen Libre, v. 9, n. 29, p. 3, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://revistas.unilibre.edu.co/index.php/dictamenlibre/article/view/8530/8638>

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 19, n. 44, p. XXX-XXX, maio/ago. 2022. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347>. Acesso em: 12 abr. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5º.ed. São Paulo: Almedina, 2020.

LEAF, K. Metaverse; Why, How and What. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Kashif-Laeq/publication/358505001_Metaverse_Why_How_and_What/links/62053bb0a6a8884cabd70210/Metaverse-Why-How-and-What.pdf. Acesso em: 9 abr. 2023.

O que são terrenos no metaverso (e como comprar)? Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/guias/terrenos-no-metaverso/>. Acesso em: 9 abr. 2023.

MA, T. et al. Cross-Chain NFT; Enabling Interoperability of Non-Fungible Tokens across Multiple Blockchains. IEEE Access v.9 p.16796-16805, 2021. doi

10.1109/ACCESS.2021.3057012

Schroeder, T., Maurer, B., & Semler, S. (2010). The interoperability challenge for virtual worlds and the metaverse. In Proceedings of the 2010 ACM Symposium on Applied Computing (pp. 1025-1032). <https://doi.org/10.1145/1774088.1774274>

Hochstein, L., & Andraszewicz-Batko, C. (2013). Creating interoperable virtual worlds: A

standards-based approach. In Proceedings of the 7th International Conference on Next Generation Web Services Practices (NWeSP) (pp. 254-259). <https://doi.org/10.1109/NWeSP.2013.6679905>

Bogdanovych, A., Simoff, S., & Siobhan, A. (2020). Interoperability in the metaverse: Standards, protocols, and technologies. In Proceedings of the 2020 23rd International Conference on Information Fusion (FUSION) (pp. 1-8). <https://doi.org/10.23919/FUSION45008.2020.9190822>

Cakici, E., Seo, J., & McKeon, R. (2021). A review of digital asset ownership and rights in blockchain-based virtual worlds and metaverse environments. In Proceedings of the 54th Hawaii International Conference on System Sciences (HICSS) (pp. 2664-2673). <https://doi.org/10.24251/HICSS.2021.324>

Antonopoulos, A., & Stajano, F. (2022). The metaverse, ownership and governance: Legal and economic challenges ahead. *Computer Law & Security Review*, 42, 105598. <https://doi.org/10.1016/j.clsr.2022.105598>